



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

BCI-3249

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 001 DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO E CESSÃO DE DIREITO REAL DE HABITAÇÃO

Por este instrumento e na melhor forma de direito, as partes ajustam o presente Termo para alterar/atualizar o endereço e, conseqüentemente, as confrontações do imóvel objeto do contrato mencionado na cláusula "Do contrato".

Pelo presente Termo o Município de Catanduvas informa a Casan, a Celesc e a quem possa interessar o endereço atualizado do imóvel.

DO CONTRATO: Este Termo refere-se ao Contrato de Financiamento e Cessão de Direito Real de Habitação nº 88 188/2011.

AS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS(SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.939.414/0001-45, estabelecido na Prefeitura Municipal, sito à Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, nesta cidade de Catanduvas (SC), neste ato representado pela Exma. Sra. Gisa Aparecida Giacomini, brasileira, casada, prefeita, residente e domiciliada nesta cidade de Catanduvas(SC), e de outro lado como:

CONTRATADO(S): ANALICE MORAIS, brasileira, divorciada, empregada doméstica, portadora do CPF sob nº 064.708.489-90, e RG sob nº 35.854.469-5, residente e domiciliada na Rua Gramado Bonito, s/n, interior, nesta cidade de Catanduvas(SC), tem justo e contratado nos seguintes termos:

DO OBJETO: Um imóvel urbano localizado no Conjunto Habitacional Sílvio Bittencourt, constituído pelo **Lote nº 06, da Quadra "302"**, com área de 149,50m², situada na **Rua Projetada B, casa nº. 454**, com uma casa, construída em alvenaria com área de 37,12m² (trinta e sete vírgula doze metros quadrados), com as seguintes confrontações:

AS CONFRONTAÇÕES:

FRONTE: com 6,50 metros com a Rua 16 de Março;

TRASEIRO: com 6,50 metros com Área Remanescente Sebaldo Kunz;

LADO DIREITO: com 23 metros com o lote nº 05;

LADO ESQUERDO: com 23 metros com o lote nº 07.

AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO: As demais cláusulas do Contrato aditado permanecem **INALTERADAS**.

Catanduvas-SC, 25 de julho de 2016.


MUNICÍPIO DE CATANDUVAS(SC)
CONTRATANTE p/p Gisa Aparecida Giacomini


ANALICE MORAIS
CONTRATADA



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 001 DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO E CESSÃO DE DIREITO REAL DE HABITAÇÃO

Por este instrumento e na melhor forma de direito, as partes ajustam o presente Termo para alterar/atualizar o endereço e, conseqüentemente, as confrontações do imóvel objeto do contrato mencionado na cláusula "Do contrato".

Pelo presente Termo o Município de Catanduvas informa a Casan, a Celesc e a quem possa interessar o endereço atualizado do imóvel.

DO CONTRATO: Este Termo refere-se ao Contrato de Financiamento e Cessão de Direito Real de Habitação nº 88 188/2011.

DAS PARTES:

DA CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS(SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.939.414/0001-45, estabelecido na Prefeitura Municipal, sito à Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, nesta cidade de Catanduvas (SC), neste ato representado pela Exma. Sra. Gisa Aparecida Giacomini, brasileira, casada, prefeita, residente e domiciliada nesta cidade de Catanduvas(SC), e de outro lado como:

DA CONTRATADO(S): ANALICE MORAIS, brasileira, divorciada, empregada doméstica, portadora do CPF sob nº 064.708.489-90, e RG sob nº 35.854.469-5, residente e domiciliada na Rua Gramado Bonito, s/n, interior, nesta cidade de Catanduvas(SC), tem justo e contratado nos seguintes termos:

DO OBJETO: Um imóvel urbano localizado no Conjunto Habitacional Sílvio Bittencourt, constituído pelo Lote nº 06, da Quadra "302", com área de 149,50m², situada na **Rua Projetada B, casa nº. 454**, com uma casa, construída em alvenaria com área de 37,12m² (trinta e sete vírgula doze metros quadrados), com as seguintes confrontações:

DAS CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: com 6,50 metros com a Rua 16 de Março;


FUNDOS: com 6,50 metros com Área Remanescente Sebaldo Kunz;

LADO DIREITO: com 23 metros com o lote nº 05;

LADO ESQUERDO: com 23 metros com o lote nº 07.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO: As demais cláusulas do Contrato aditado permanecem INALTERADAS.

Catanduvas-SC, 25 de julho de 2016.


MUNICÍPIO DE CATANDUVAS(SC)
CONTRATANTE p/p Gisa Aparecida Giacomini


ANALICE MORAIS
CONTRATADA